



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.239, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

**LEI Nº 3.239, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCADARIA NA AVENIDA MINAS GERAIS, BAIRRO MARCÍLIO DE NORONHA, QUE PASSA A SER DENOMINADA “ESCADARIA DA LALÁ”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

**Art. 1º** A escadaria localizada na Avenida Espírito Santo, Bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES, passa a denominar-se “Escadaria da Lalá”.

**Art. 2º** O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

**Art. 3º** As despesas com a execução das presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 24 de agosto de 2022.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana